

PORTARIA Nº 358/2021

Petrolândia, em 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PETROLÂNDIA, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Considerando, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de PETROLÂNDIA, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

IVAN TOLENTINO VARJÃO MATRÍCULA 714 – PRESIDENTE;

HUGO LUIZ SIQUEIRA SILVA MATRÍCULA 201– MEMBRO;

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA MATRÍCULA 483– MEMBRO

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MATRÍCULA 2035 - MEMBRO

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

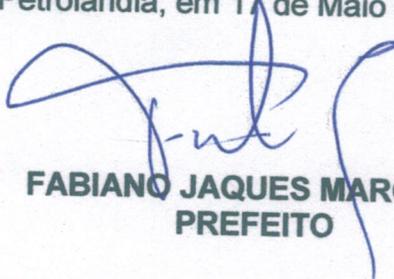
Cumpra-se e publique-se.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210901130042.pdf>
assinado por: idUser 118



Petrolândia, em 17 de Maio de 2021.



FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, em 17 de Maio de 2021.



IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETARIO DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210901130042.pdf>
assinado por: idUser 118

